

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1438 de 23.03.01

DECRETO Nº 10.181/01
de 13 de março de 2001

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOSÉ PEREIRA BARBOSA, destinada a implantação de GINÁSIO POLIESPORTIVO, situado no Parque Novo Horizonte, a saber:

- IMÓVEL: - Faixa de terra.
- PROPRIEDADE: - Sr. JOSÉ PEREIRA BARBOSA.
- LOCALIZAÇÃO: - Rua dos Oleiros - lote 03 - quadra 33.
- SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua dos Oleiros, lote 02 compromissário comprador Sr. Onofre Felisberto da Rosa, lotes 04, 05, e 06 de propriedade do Sr. José Carlos Pereira da Silva e com o lote 09 de propriedade do Sr. José Carlos Pereira da Silva.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 10,00m (dez metros de extensão), para a Rua dos Oleiros; do lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação mede 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com o lote 02 compromissário comprador Sr. Onofre Felisberto da Rosa; do lado esquerdo mede 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com os lotes 04, 05 e 06 de propriedade do Sr. José Carlos Pereira da Silva e nos fundos mede 10,00m (dez metros de extensão confrontando com o lote 09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

cont. DECRETO 10.181/01

2

de propriedade do Sr. José Carlos Pereira da Silva; fechando-se assim o perímetro

- ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005859-0/2001.

Art. 2°. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I-que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II-que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

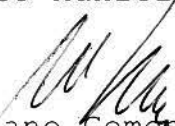
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

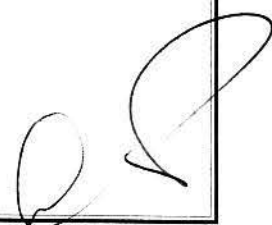
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de março de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

cont. DECRETO 10.181/01

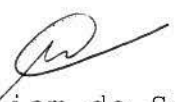
3



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de março
do ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos